



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Elesbão Veloso – PI
Av. Benício Alves, 359 – Centro
CEP: 64325-000 – Elesbão Veloso
CNPJ: 01.722.272/0001-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro – Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br – planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

PORTARIA Nº 008/2015 – CMEV

Portaria Nº 003/2016

de 04 de Janeiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Art. 6º parágrafo 1º, da Resolução nº 001/2011, de 08 de abril de 2011, C/C o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno da CMEV.

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Débora de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a Senhora DANIELLY RODRIGUES DA SILVA, CPF: 000.407.473-44, do cargo de CONTROLADORA INTERNA da Câmara Municipal de Elesbão Veloso – PI.

1 – Nomear JOSEFA DIAS DA SILVA, CPF: 845.807.553-91, para exercer o Cargo em Comissão na COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

2- Revogadas as disposições em contrário.

3 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Elesbão Veloso, 30 do mês dezembro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gonçalo Portela Moura
Vereador-Presidente

DÉBORA DE CARVALHO NORONHA
Prefeita Municipal



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Primeiro Termo Aditivo

DECRETO Nº 033/2015

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Objeto: Serviços de digitação e impressão de documentos e processamento de dados em geral.

Contratante: Câmara Municipal de Cocal- PI.

Contratado: DIGITAR – Processamento de Dados LTDA.

Prorrogação do Prazo: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ-PI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, na forma discriminada nos Anexos XXI, XXII e XXIII deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000. Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2016 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação por parte da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barreiras do Piauí, 30 de dezembro de 2015.

DIVINO ALANO BARREIRA SERAINE
Prefeito Municipal

Assinado, numerado, registrado e publicado o presente Decreto, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí em 30 de dezembro de 2015.

TERMOZIREZ LUSTOSA NETO
Secretário Geral de Administração

(Continua na próxima página)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Primeiro Termo Aditivo

Objeto: serviços de criação e hospedagem de homepage, contendo a estrutura dos quadros contábeis, das contas públicas do Município requeridas pelo TCU e atualização dos dados mensalmente.

Contratante: Câmara Municipal de Cocal- PI.

Contratado: R.A CHAVES NETO LTDA.

Prorrogação do Prazo: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Primeiro Termo Aditivo

Objeto: Serviços de locação e manutenção do programa de controle de almoxarifado.

Contratante: Câmara Municipal de Cocal- PI.

Contratado: INFOMÉDIA LTDA

Prorrogação do Prazo: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2016.